



CONSELHOS DELIBERATIVO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA O QUADRIÊNIO 2026/2030 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ata do conselho Deliberativo do instituto de previdência dos servidores público do município Theobroma-RO. Dispõe sobre as pautas do exercício de 2026.

Em 07 de agosto de 2026, às 10:00 horas, reuniram-se na sede do IPT, o conselho Deliberativo, na forma presencial. Constatado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação das Pautas.

Pauta 1) Deliberação do Segundo Relatório Trimestral de Investimentos de 2026: Inicialmente, com a palavra a Senhora Lilian Caires Cavalcante Eler do Conselho Deliberativo, cumprimentou a todos, ressaltou a necessidade de deliberar sobre o relatório em atendimento a legislação art. 136 da portaria 1.467/2022, e aferir cumprimento da estratégia aprovada na Política Anual de Investimento. Na sequência passou a palavra ao consultor financeiro Sr. Douglas Bulian, representando a prestadora contratada INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Sr. Douglas cumprimentou a todos, e com recurso de Datashow projetou na parede da sala de reunião a apresentação do Segundo Relatório Trimestral 2026, em tese explanou sobre os rendimentos de cada ativo que compõe a carteira de investimento do IPT, esclareceu que no acumulo do trimestre a carteira de investimentos trouxe rentabilidade de R\$ 1.635.245,35 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) sendo em pontos percentuais 3,09% frente meta atuarial a ser perseguida de 2,82% ou seja, o Instituto atingiu 109,75% do objetivo da carteira (meta atuarial), a rentabilidade somado ao patrimônio do IPT, totaliza a importância de R\$ R\$ 54.749.630,04 (cinquenta e quatro milhões setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos). O relatório será encaminhado ao conselho fiscal para análise e parecer.

Pauta 2) Cronograma das Reuniões: conforme ofício nº004/2026, de 07 de agosto de 2026 que informa o Cronograma das Reuniões Mensais do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Theobroma – IPT, informamos ainda que as reuniões serão feitas na primeira sexta-feira do mês, as 09:00 horas, caso haja feriado, será prorrogada para a próxima sexta-feira do mês.

Pauta 3) Concessão de Benefício: Processo Administrativo nº 13/2026, portaria nº. 10/ IPT/2026 que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente do ex-servidor-segurado **Sr. José Carlos Filho**, falecido em 24/01/2026, portador do RG nº. XX885-7 - SSP/MT, CPF/MF nº. XXX.768.602-XX, aposentado por Idade no cargo de Motorista de Veículos Leves, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente do Município de Theobroma/RO, conforme Portaria nº 10/2023, de 27/05/2023, publicado no Diário oficial em 29/05/2023, cadastrado sob a matrícula nº. 222-2, conforme Processo Administrativo nº 43/IPT/2023 e nº do processo TCE/RO 03313/25, ao dependente legalmente habilitado, na qualidade de filho, **Vagner Pereira Cruz**, filho maior, (incapaz), nascido em 22/08/1983, portador do RG nº. XX937-X - SESP/RO, CPF/MF nº XXX.446.272-XX, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, art. 2º, inciso II da Lei Complementar nº 0946, de 19 de dezembro de 2024, combinado com os art. 7º, inciso I, art. 16º, inciso I da Lei Municipal de nº. 738, de 24 de maio de 2021. Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24/01/2026, data do óbito.

Processo Administrativo nº 18/2026, portaria nº. 09/ IPT/2026 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado **Sr. Joel Severino Bispo**, brasileiro, casado, portador do RG nº.XX099-9 SSP/RO e do CPF/MF nº XXX.411.142-XX, efetivo no cargo de Artífice em Eletricidade, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 670-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, Regime Jurídico Estatutário



do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº.18/IPT/2026, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea b, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea b e § 7º da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021. Esta portaria entrou em vigor na data de sua publicação 18 de maio de 2026.

Processo Administrativo nº 24/2026, portaria nº. 12/ IPT/2026 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Aparecida da Silveira**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. XX324-6 SSP/RO e do CPF/MF nº. XXX.079.861-XX efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº.440-1, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com paridade, conforme o processo administrativo nº. 24/IPT/2026, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº. 070/2012, art. 12 Inciso I, alínea a c/c art. 14, § único da Lei Municipal de nº. 738/2021 de 24 de maio de 2021. Esta portaria entrou em vigor na data de sua publicação 01 de junho de 2026.

Processo Administrativo nº 30/2026, portaria nº. 15/ IPT/2026 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor do servidor-segurado **Sr. José Carlos Tome**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. XX326-7 SESDC/RO e do CPF/MF nº. XXX.032.622-XX, efetivo no cargo de Fiscal de Transporte, matrícula nº. 543, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do município de Theobroma/RO, nos termos do art. 2º, Inciso I, alínea a, art. 3º, inciso I, art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024, com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição **sem paridade**, calculado com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações. O valor inicial do benefício será de 60% da média, acrescido de 2 pontos percentuais por ano de contribuição que exceder 20 anos, nos termos do art. 9, §§ 1º, 2º, 5º e § 8º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024. Esta Portaria entrou em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026.

Processo Administrativo nº 31/2026, portaria nº. 11/ IPT/2026 que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Eliene Camargos da Costa**, falecida em 18/03/2026, portadora do RG nº. XXX.528-SSP/RO, CPF/MF nº. XXX.375.842-XX, aposentada por Invalidez no cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente do Município de Theobroma/RO, conforme Portaria nº 10/2021, de 27/10/2021, publicado no Diário oficial nº 3081, em 28/10/2021, cadastrado sob a matrícula nº. 258-3, conforme Processo Administrativo nº 62/IPT/2021 e Processo nº TCE/RO 01042/2022, ao dependente legalmente habilitado, na qualidade de cônjuge, **Sr. Sideclei João Favim**, nascido em 05/01/1976, portador do RG nº. XXX.479-3 SSP/PR, CPF/MF nº X40.183.649- XX, e Certidão de Casamento nº. 096388 01 55 2013 2 00003 228 0001032 03, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, art. 2º, inciso II, alínea a e art. 12 da Lei Complementar nº 0946, de 19 de dezembro de 2024, c/c os art. 7º, inciso I, art. 8º, art. 15, § 7º - 6, art. 16, inciso I da Lei Municipal de nº. 738, de 24 de maio de 2021. O valor do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, na proporção de 60% (sessenta por cento) pago de forma



ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUNICIPAL DE THEOBROMA
IPT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.
DECRETO Nº 3425/GP/PMT/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022



vitalícia para o único dependente habilitado até a presente data, nos termos do art. 12, § 4º da Lei Complementar 0946, de 19 de dezembro de 2024. Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/03/2026, data do óbito.

Processo Administrativo nº 32/2026, portaria nº. 14/ IPT/2026 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade da servidora-segurada **Sra. Maria Lucia Silva Mariano, brasileira**, viúva, portadora do RG nºXX520-2 SSDC/RO e do CPF/MF nº XX9.732.722-XX efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº. 210-1, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições do cargo efetivo, conforme Processo Administrativo nº.32/IPT/2026, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea b e § 7º da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021. Esta Portaria entrou em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026.

Processo Administrativo nº 40/2026, portaria nº. 19/ IPT/2026 que dispõe a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada **Sra. Veralucia Soares de Moraes**, falecida em 25/04/2026, portadora do RG nº. XX9578- SESDEC/RO, CPF/MF nº. XX7.954.202-XX, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição no cargo de Professor(a), com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente do Município de Theobroma/RO, conforme Portaria nº 08/2021, de 02/08/2021, publicado no Diário oficial nº 3021, em 03/08/2021, cadastrada sob a matrícula nº. 527-1, conforme Processo Administrativo nº 40/IPT/2021 e Processo nº TCE/RO 1040/2022, aos dependentes legalmente habilitados, de forma vitalícia para o cônjuge, Sr. Wilson Jose Gonçalves, nascido em 01/12/1973, portador do RG nº. XX9806 - SSP/RO, CPF/MF nº XXX.170.782-XX, e Certidão de Casamento nº. 096388 01 55 2014 2 00003 249 0001053 07, e de forma temporária para Vitor Gonçalves de Moraes, filho menor, nascido em 24/07/2008, portador do RG nº. XX11724 - SSDC/RO e CPF/MF nº XXX.024.292-XX, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, art. 2º, inciso II, alínea “a” e art. 12 da Lei Complementar nº 0946, de 19 de dezembro de 2024, c/c art. 7º, inciso I, art. 8º, art. 15, § 7º - 6, art. 16, inciso I da Lei Municipal de nº. 738, de 24 de maio de 2021. Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25/04/2026, data do óbito.

Os membros presentes escolheram, de comum acordo, a Sra. Karoline Moraes Piovezan, para exercer a função de secretário da presente reunião, ficando responsável pela lavratura desta ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Karoline Moraes Piovezan, secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Conselho Deliberativo presentes, declarando encerrada a reunião às 11 horas.

Theobroma, 07 de agosto de 2026.

01	Lilian Caires Cavalcante Eler (Presidente)	
02	Karoline Moraes Piovezan (Conselho Deliberativo)	
03	Anilton Lima Ferreira (Conselho Deliberativo)	
04	Márcio Simão dos Santos (Conselho Deliberativo)	
05	Vanderlei Viudes Peres (Conselho Deliberativo)	
06	Eldenir Macedo Brasilio (Conselho Deliberativo)	